EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS - Nº 012/2019

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº **28827/2019**.

Edital da licitação por TOMADA DE PREÇOS n° 012/2019 do tipo **menor preço global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **03/02/2020, às 10:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.

2. OBJETO:

O objeto da presente Licitação é a "contratação de empresa para Execução da construção de 02 Píeres de atracação um no centro de Araruama e um em Praia Seca", conforme Termo de Referência e demais anexos.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: A previsão será de 4 (quatro) meses, contado da data da anuência da empresa na ordem de inicio dos serviços, emitida pela SOUSP.

2.3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Centro de Araruama e Praia Seca.

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: **03/02/2020, às 10:00h**.

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 - Centro – Araruama/RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado de R$ **1.471.482,96** (Hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão às contas das dotações orçamentárias no exercício de 2019 e o restante para o exercício de 2020:

PT: 15.451.0019.1011; ND: 4.4.90.51.00.00;

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente Licitação as firmas devidamente inscritas no "Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araruama", ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da realização da licitação, observada a necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital (parágrafo 2° do artigo 22, da Lei 8.666/93).

4.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SUSPENSOS TEMPORARIAMANTE PELO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.4. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES JÁ INCURSOS NA PENA DO INC. IV, DO ART. 87 DA Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, será fixo e irreajustável até a data do término de execução dos serviços, salvo na hipótese de acréscimo ou supressão ao objeto contratual, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos á Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido d**e** cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo IV) assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. <u>Microempresas e empresas de pequeno porte</u>

7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar fora do envelope, declaração de que ostetam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4° do art. 3° da referida Lei (ANEXO VII).

7.7. **Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório, sob pena de descredenciamento.**

8. <u>ENTREGA DOS ENVELOPES:</u>

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes “A” e “B” devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
DATA: 03/02/2020, às 10:00h
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.4. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA **ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019** **DATA: 03/02/2020, às 10:00h** **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</u>

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope "A", deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório, sob pena de inabilitação.

9.2. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

9.2.1. Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Araruama;

9.2.2. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.7. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

9.3. <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</u>

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

9.3.4 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

9.4. <u>Microempresas e empresas de pequeno porte:</u>

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 - <u>Da Visita Técnica</u>:

9.5.1- A Declaração de Visita Técnica – Anexo IX deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por seu Responsável Técnico, bem como pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ou por funcionário da secretaria por este indicado.

9.5.2- O licitante poderá realizar visita técnica através do seu responsável técnico (Administrador e ou Engenheiro) nos locais da prestação do serviço, a fim conhecê-lo e de obter "Atestado de Visita Técnica" assinado pelo Diretor da unidade ou por outro servidor designado. A visita técnica deverá ser realizada no local da prestação dos serviços, conforme endereço a ser disponibilizado e informado, até o 2° (segundo) dia útil imediatamente anterior à data do certame, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao setor competente.

9.5.3 - Caso a licitante opte por não fazer a vistoria prévia, deverá apresentar Declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto; que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura de Araruama.

9.5.4- As dúvidas e perguntas a respeito dos serviços, manifestada posteriormente à visita, deverão ser

encaminhadas à secretaria supracitada por escrito, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu responsável técnico.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1° da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinente ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU da empresa e de seu responsável técnico, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93. **Somente serão aceitos registros de outras regiões quando averbados no CREA/CAU - Rio de Janeiro**;

10.3 - Para licitantes que possuem sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA;

10.4 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, **detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;**

10.5 - O atendimento da exigência constante do subitem acima dar-se-á por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço.

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo VI.

11. **DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de liquidez corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: ILC = AC/PC, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP), onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: IE = (PC = ELP)/AT ≤ 1,0, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

13.2 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

13.6 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. As propostas de preços das licitantes deverão ser apresentadas no envelope "B", obedecendo às exigências a seguir estabelecidas.

14.1.1. Na parte externa dos envelopes deverá constar a inscrição conforme item 8.4.

14.1.2. A proposta de Preços (papel timbrado da licitante) conforme o modelo de Proposta Detalhe - Anexo III.

14.1.3. Identificação social, número do CNPJ, identificação e assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.4. As propostas deverão ser expressas em Reais, por extenso, incluindo até 02 (duas) casas decimais.

15 ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes "A" e "B", de que tratam os itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes "B" das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes "A".

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes "A" serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes "A", a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope "B" – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes "B" devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes "B" das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes "B", todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope "B" aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 3, sob pena de, na ocorrência de todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente TOMADA DE PREÇOS, ou manifestadamente inexeqüível que não atenderem a Lei 8.666/93, e as alterações do Art. 48, item I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei 9648 de 27 de Maio de 1998.

16.3.1 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

16.4. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.5. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irreajustável.

16.6. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.

18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;

21.2. Prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;

21.3. Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

21.4. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

21.5. Atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;

21.6. Refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

21.7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

21.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer ás normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne á contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

21.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.10. Efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

21.11. A responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

21.12. Cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

21.13. A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

21.14. A Contratada deverá utilizar uniforme e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

21.15. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

21.16. A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

21.17. A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1. Realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

22.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado;

22.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

22.4. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

22.5. Receber provisória e definitivamente a obra.

23. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

23.1 - A licitante vencedora deverá fornecer e instalar os equipamentos Contra Incêndio e Pânico, e Instalação de canalização Preventiva no Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates conforme especificações do Termo de Referência - (Anexo I) e demais anexos pertinentes a este edital.

23.2 - A previsão para a execução dos serviços será de 01 (mês) mês, contados da data da anuência da empresa na ordem de inicio dos serviços, emitida pela SOUSP.

23.3 - Os serviços que forem executados em desacordo com o especificado, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

23.4 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.5 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.6 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.7 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

23.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SEDUC sob interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível á contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. <u>CONTRATO:</u>

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrado taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. GARANTIA:

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

28.3- A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefax (22) 2665-2121 - Ramal 211 (COMLI).

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora previstos.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.7. São documentos integrantes deste Edital de Licitação os seguintes anexos assim descriminados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I A - Memorial Descritivo;

Anexo I B - Memória de Cálculo;

Anexo I C - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo I D - Composição do BDI;

Anexo II – Valor Estimado;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VI - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX - Declaração de Visita Técnica;

Anexo X - Minuta de Contrato;

Anexo XI -. Plantas do Projeto (arquivos disponíveis em PDF).

Araruama, 17 de janeiro de 2020.

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA
Matrícula 9949429-5
Elaboradora

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
Matrícula 9950378-1
Presidente CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para Execução da construção de 02 Píeres de atracação um no centro de Araruama e um em Praia Seca. Conforme memória de cálculo, Planilha orçamentária, memorial descritivo, BDI, cronograma e projetos em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

A intervenção virá caracterizar a área como ponto turístico, incentivando o uso do transporte hidroviário tendo embarque e desembarque nos dois Píer que será construído. A construção de um píer adequado e seguro para os passageiros garantirá condições de atracação das embarcações denominadas "Ferry-Boat", melhorando significativamente com o apoio municipal a exploração do turismo e o impulsionamento da economia local.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Construção de 02 Píeres de atracação um no centro de Araruama e um em Praia Seca.	04	Meses

4. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1 – O prazo para a prestação de serviços será para o período de 04 (quatro) meses.

4.2– O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

4.3 – O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.

4.4 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

5 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Sergio Luiz Dias Ribeiro – Matricula: 002052-4

Ana Luiza Lube Valladares – Matricula: 9950699

Cristiane Tavela Lemes – Matricula: 9950700

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar os serviços de Construção de 02 Píeres de atracação um no centro de Araruama e um em Praia Seca.

b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;

c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;

e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;

f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

8 CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

A previsão será de 04 (quatro) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de inicio dos serviços, emitida pela SOUSP.

9 FONTE DE RECURSOS:

PT: 15.451.0019.1011
ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 24 de outubro de 2019.

Termo elaborado por Cristiane Tavela Lemes

_____

ADELTON ARAUJO DOMINGUES

Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Mat.: 9956255

ANEXO I A - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DO PIER DE ATRACAÇÃO PARA TRAVESSIA DA LAGOA DE ARARUAMA NO CENTRO

APRESENTAÇÃO:

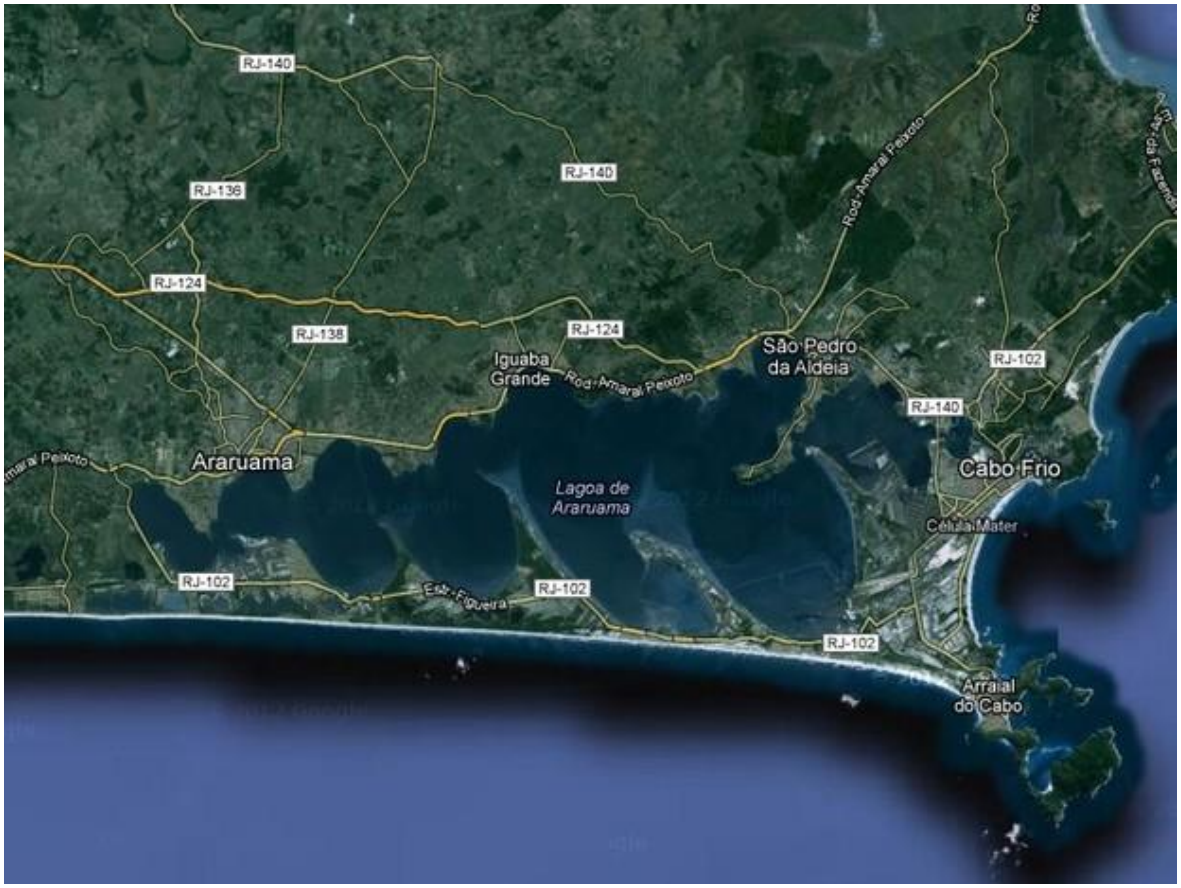

Foto de Localização

A Lagoa de Araruama tem 220km de área Localizada entre a Restinga de Massambaba e a rodovia Amaral Peixoto, é a maior fonte de recursos naturais do município de Araruama. Em suas margens estão situados salinas que banha os municípios de Saquarema, Araruama, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Cabo Frio. É muito utilizada como raia para a prática de esportes náuticos.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

O Projeto apresentado da travessia da Lagoa no Município de Araruama, visa a construção de Píer de atracação para as embarcações que farão a travessia de aproximadamente 7200 metros de extensão

compreendido entre os bairros do Centro e Praia Seca, tendo na área à se considerar no Centro uma topografia também regular e plana, sem cobertura vegetal aparente, tendo o Rio Una desaguando à 428 m do local de implantação do Píer como corpo Hídrico além da Lagoa de Araruama, o acesso se dará pela Rodovia Estadual 106 em sua marginal, exatamente à frente da Rodoviária onde será instalado o Píer do Centro, tendo um quiosque edificado ao lado esquerdo do empreendimento, e tendo usos entorno deste, a Rodoviária do Centro de Araruama, o Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, Bancos Santander, Caixa Econômica Federal e Bradesco, além do Complexo de Lazer e Cultura Manoel Fernandes Riberio. O local da intervenção não se registra em nenhuma unidade de conservação ambiental, sendo localizado expressamente em região urbana do centro da cidade, porém observando as normas do "Instituto Estadual do Ambiente" que se aplicam a estruturas de apoio a atracação de embarcações para embarque e desembarque de passageiros.

INTRODUÇÃO:

Este documento tem por meio de linguagem técnica simplificada, classificar e caracterizar a situação atual com a composição do cenário desejado e respectivas ações de intervenção, além de descrever como será executada a obra do Píer do Centro. Este montante de ações consolida-se em um projeto que almeja atender a população dos dois distritos e fomentar o turismo em nossa região.

O Projeto de construção do Píer do Centro é uma iniciativa do governo do Município de Araruama ao uso e ocupação dos espaços nesta área, onde após o conhecimento e aprovação dos órgãos pertinentes, terá o objetivo de interligar os distritos do Centro e Praia Seca, compreendendo no Píer do Centro as condições mínimas de uso e segurança, tendo sempre a preocupação na conservação da flora e fauna, assim como revitalização do entorno das áreas de embarque e desembarque, buscando dar identidade local e manutenção das riquezas naturais, culturais, econômicas e sociais.

ETAPAS DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO:

- LEVANTAMENTO DE DADOS;
- EXECUÇÃO DE PROJETO CONFORME LEVANTAMENTO;
- TRAMITES PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS;
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTORA DA OBRA;
- EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DOS ENVOLVIDOS;
- APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE;
- ENTREGA DA OBRA.

Como existirá a etapa de contratação de empresa executora, esta, apresentará os documentos pertinentes aos tramites de aprovação dos profissionais como ART e demais certidões.

CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS:

A Orla da Lagoa de Araruama no trecho sob intervenção, tem classificação daquela faixa como ponto de interesse especial do Município no segmento turístico, sendo preservado dentro do possível pela Prefeitura a "flora e fauna" existentes no local de construção do Píer a ser implantado. A intervenção virá caracterizar a área como ponto turístico, incentivando o uso do transporte hidroviário tendo embarque e desembarque no dois Píer que será construído. A construção de um píer adequado e seguro para os passageiros, garantirá condições de atracação das embarcações denominadas "Ferry-Boat", melhorando significativamente com o apoio municipal a exploração do turismo e o impulsionamento da economia local.

PROJETO

- **FINALIDADE:**

O projeto que prevê a construção do píer no Centro, deve atender as necessidades da população do distrito citado, transformação do espaço urbano em conformidade com as especificidades necessárias para manter os sistemas bióticos, abióticos e culturais envolvidos, de forma harmônica e saudável. Este projeto oferece a construção de um Píer de atracação auxiliando no embarque e desembarque em transporte público aquaviário que atenda a demanda local e promova a valorização do ecossistema.

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever a intervenção que a Prefeitura de Araruama deseja executar na lagoa, exatamente na Praia do Centro em Frente a Rodoviária de Araruama.

- **JUSTIFICATIVA:**

A intervenção proposta pelo Município, trará incremento de receita por meio do turismo e sustentabilidade através das tarifas modais cobradas pelo serviço de transporte de passageiros. Estas serão recolhidas através de bilhetes a serem vendidos em Bilheteria a ser construída na área de edificação no Píer do centro, que também oferecerá banheiros públicos e pátio coberto para espera das embarcações. Esta obra vem viabilizar conforto e comodidade para população e os turistas que buscarem o serviço do transporte Aquaviário.

- **ASPÉCTOS CONSTRUTIVOS**

Quando construído o Píer de intervenção, em alguns trechos serão necessários a movimentação de terra em superfície seca, afim de atender a edificação de apoio como banheiros sedo cada um de 9,18m² com Hall de 2,51 cada, DML de 2,80m² e bilheteria com 3,24m², estes em estruturas e alvenarias convencionais além da estrutura de acesso ao Píer e pátio que compreende 90,37m², estes com cobertura em autoportante e piso de Deck em madeira, limitado o acesso pro catracas ao lado da bilheteria. Descrevemos que área total edificada será de 129 m² em área seca e 403m² sobre superfície ocupada pelas águas marginais da lagoa,

avançando sobre estas até a delimitação de navegabilidade iniciais da hidrovia. Haverá estaqueamento em superfícies ocupadas pelas águas marginais da lagoa, visando sustentar o Píer de atracação avançando sobre as águas até a delimitação de navegabilidade iniciais da hidrovia. O Píer em questão será executado em madeira certificada tendo as medidas de 55 metros de extensão e 4,50 metros de largura, já o Finger tem 26 metros de comprimento e 6 metros de largura. Cabe salientar que o Deck será fixado em transversinas que serão apoiados sobre os Pilotis que se distanciarão entre si a cada 2,5 metros e terá guarda-corpo com pontaletes de madeira ligados com réguas em madeiras alisadas confrontando com a lagoa.

- **Movimentação de Terra:**

Para a realização de serviços de escavação de vala/cava não escorada em material de 1ª categoria, serão utilizados o trabalho manual e o mecânico, este a ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Se necessário, deverão ser utilizados equipamento que facilitem e proporcione maior segurança nesta etapa.

Os materiais para aterro deverão ser de 1ª categoria e compactados conforme normas de construção. O preparo do terreno deverá a princípio ser executado manualmente para evitar maior impacto e outros transtornos que máquinas possam causar, podendo utilizar-se de maquinas e equipamentos quando previamente acordado e aprovado pelo órgão fiscalizador

- **Transporte:**

Deverá ser realizado transporte de carga e descarga de qualquer natureza, até os canteiros de obra ou locais definidos para não atrapalharem as condições de locomoção dos usuários da área de intervenção, sendo os demais trechos abastecidos por transporte horizontal em carrinhos de mão ou jericas, exceto quando for indispensável e inviável o trabalho de forma especificada, não eximindo o conhecimento e liberação pela fiscalização.

O item de descarga também consiste do carregamento no local da obra dos materiais não aproveitáveis e o descarregamento nas áreas de bota-fora previamente aprovadas pela prefeitura e, onde aplicável, nas pilhas de armazenamento ou nos lugares onde será usado como material de aterro. Os materiais não aproveitáveis para aterro deverão ser removidos e espalhados nas áreas do bota-fora aprovado pela Prefeitura.

- **Sinalização:**

As sinalizações verticais deverão ser em chapas de aço nº16, tratada quimicamente, fixadas em suportes rígidos e prumados, obedecendo as normas vigentes e especificações de projeto.

As sinalizações horizontais terão de ser refletivas e indicar claramente por meio de suas figuras as indicações do projeto.

Edificações do Píer:

O preparo do terreno sobre o qual se assentará à construção é de máxima importância para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente. Os pisos devem ter a superfície com aderência, principalmente quando molhados, confortáveis aos usuários e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.

As estruturas de fundação deverão atender ao projeto executivo que será realizado baseando-se na sondagem e estudo do solo apresentados por profissionais capacitados; as estacas utilizadas serão executas em ângulo de 90º sobre a superfície decorrente e espaçadas no máximo de 2,5m entre eles. Receberão tratamento especifico contra agentes agressivos.

- **Deck - Píer de atracação:**

Os trechos específicos no correr da atracação das embarcações dentro da Lagoa de Araruama, serão executados deck de madeira com material resistente que ficará apoiado sobre a estrutura apropriada atendendo a solicitação de carga e resistência necessária. As réguas de madeira do deck serão regularizadas e alinhadas de acordo com as cotas projetadas.

5– CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de atender as solicitações da população, nos traz a solucionar os problemas indicados pela mesma, sendo da competência deste órgão a proposta de projeto assim como a implantação do mesmo obedecendo a todos os requisitos preliminares e administrativos legais.

O projeto apresentado de cunho construtivo, vem atender as demandas de lazer, saúde e econômicas da região, sendo este de enorme relevância para a qualidade de vida e para a paisagem local. Acreditamos na satisfação da população assim como dos turistas que alavancarão a economia local.

Não fugiremos as nossas atribuições quanto ao que nos declinar os pareceres ambientais e jurídicos em respeito a esta intervenção. Nos comprometendo a executar a obra com a maior lisura e transparência possível, dentro do que é correto e moral na nossa sociedade.

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DO PIER DE ATRACAÇÃO PARA TRAVESSIA DA LAGOA DE ARARUAMA EM PRAIA SECA

APRESENTAÇÃO:

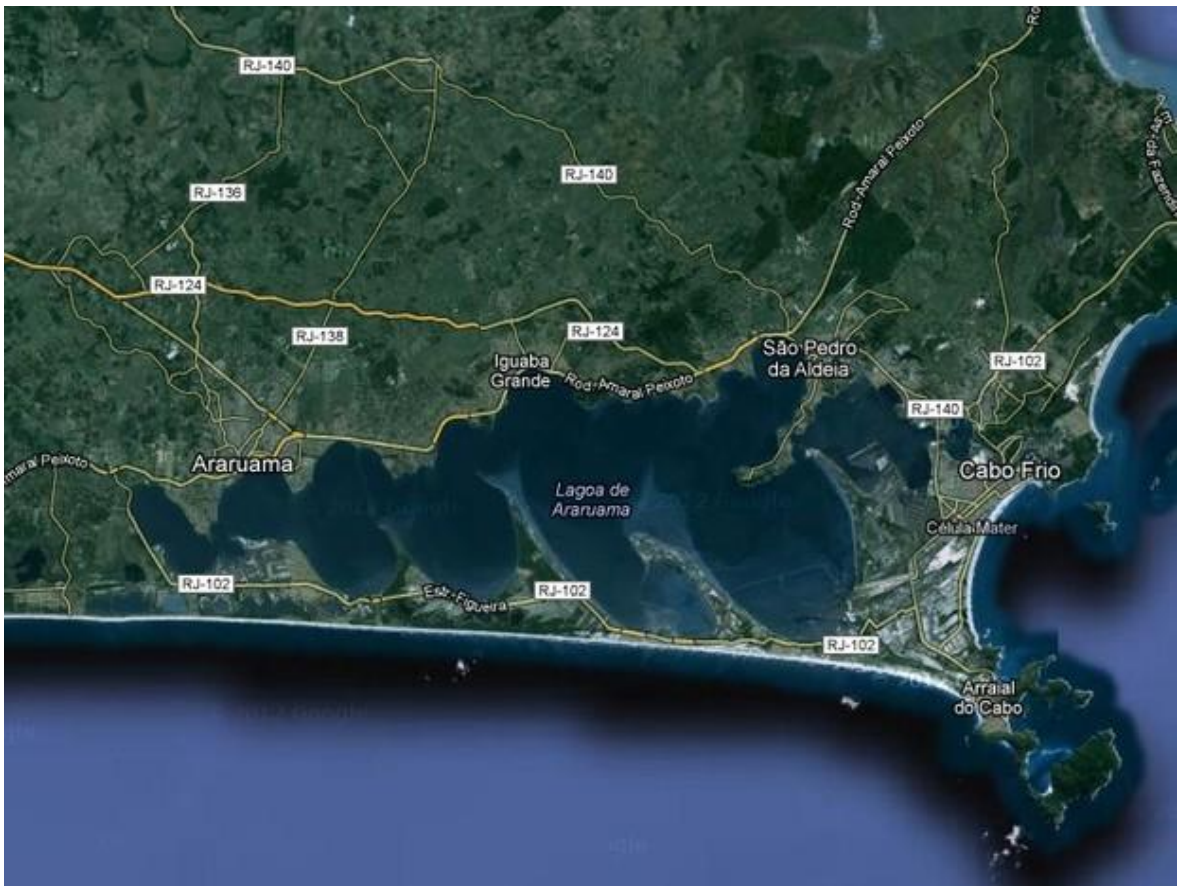

FOTO DE LOCALIZAÇÃO

A Lagoa de Araruama tem 220km de área Localizada entre a Restinga de Massambaba e a rodovia Amaral Peixoto, é a maior fonte de recursos naturais do município de Araruama. Em suas margens estão situados salinas que banha os municípios de Saquarema, Araruama, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Cabo Frio. É muito utilizada como raia para a prática de esportes náuticos.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

O Projeto apresentado da travessia da Lagoa no Município de Araruama, visa a construção de píer de atracação para as embarcações que farão a travessia de aproximadamente 7200 metros de extensão compreendido entre os bairros do Centro e Praia Seca, tendo na área à se considerar em Praia Seca uma topografia regular e plana, cobertura vegetal rala de restinga, sendo a lagoa único corpo hídrico presente e com acesso ao píer por via secundária pavimentada em blocos intertravados, em duas vias separadas por

calçadão Cultural com início na RJ-102 (Estrada de Praia Seca) e extensão de 290m da Alameda Sucupira do Norte entre a rodovia e Avenida das Flechas onde será instalado o Pier de Praia Seca as margens da paria dos Nobres, sem qualquer edificação existente no local de implantação, porém tendo usos ao redor o Clube de Serviços Salinas, Escola de Kitesurf UpWind e a Praça Escola Municipal Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcelos, sincronizados respectivamente ao Meio Ambiente respeitando o impacto que esta obra venha causar nas APA de Massambaba e Parque Estadual da Costa do Sol, observando as normas do "Instituto Estadual do Ambiente" que se aplicam a estruturas de apoio a atracação de embarcações para embarque e desembarque.

INTRODUÇÃO:

Este documento tem por meio de linguagem técnica simplificada, classificar e caracterizar a situação atual com a composição do cenário desejado e respectivas ações de intervenção, além de descrever como será executado a obra do Píer de Praia Seca. Este montante de ações consolida-se em um projeto que almeja atender a população dos dois distritos e fomentar o turismo em nossa região.

O Projeto de construção do Píer em Praia Seca é uma iniciativa do governo do Município de Araruama ao uso e ocupação dos espaços nesta área, onde após o conhecimento e aprovação dos órgãos pertinentes, terá o objetivo de interligar os distritos do Centro e Praia Seca, compreendendo no Píer da Praia Seca as condições mínimas de uso e segurança, tendo sempre a preocupação na conservação da flora e fauna, assim como revitalização do entorno das áreas de embarque e desembarque, buscando dar identidade local e manutenção das riquezas naturais, culturais, econômicas e sociais.

ETAPAS DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO:

- LEVANTAMENTO DE DADOS;
- EXECUÇÃO DE PROJETOS CONFORME LEVANTAMENTO;
- TRAMITES PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS;
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTORA DA OBRA;
- EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DOS ENVOLVIDOS;
- APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE;
- ENTREGA DA OBRA.

Como existirá a etapa de contratação de empresa executora, esta apresentará os documentos pertinentes aos trâmites de aprovação dos profissionais como ART e demais certidões.

CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS:

A Orla da Lagoa de Araruama no trecho sob intervenção, tem classificação daquela faixa como ponto de interesse especial do Município no segmento turístico, sendo preservado, dentro do possível, pela Prefeitura a "flora e fauna" existentes no local de construção do Píer a ser implantado. A intervenção virá caracterizar a área como ponto turístico, incentivando o uso do transporte hidroviário tendo embarque e desembarque no Píer que será construído. A construção de um Píer adequado e seguro para os passageiros, garantirá condições de atracação das embarcações denominadas "Ferry-Boat", melhorando significativamente com o apoio municipal a exploração do turismo e o impulsionamento da economia local.

PROJETO:

- **FINALIDADE**

O projeto que prevê a construção do Píer em Praia Seca, deve atender as necessidades da população do Distrito citado, oferendo a construção de um Píer de atracação auxiliando no embarque e desembarque em transporte público aquaviário que atenda a demanda local e promova transformação do espaço urbano em conformidade com as especificidades necessárias para manter os sistemas bióticos, abióticos e culturais envolvidos, de forma harmônica e saudável. O projeto terá como preocupação a valorização do ecossistema e o presente memorial descritivo tem por objetivo descrever a intervenção que a Prefeitura de Araruama deseja executar na lagoa exatamente à Praia dos Nobres, sito na Av. das Flechas em Praia Seca.

- **JUSTIFICATIVA**

A intervenção proposta pelo Município, trará incremento de receita por meio do turismo e sustentabilidade através das tarifas modais cobradas pelo serviço de transporte de passageiros. Estas serão recolhidas através de bilhetes a serem vendidos em Bilheteria a ser construída em um ponto de apoio próximo ao Píer de Praia Seca localizado na área da Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcelos. Considerando as necessidades do Distrito de Praia Seca, esta obra viabilizará conforto e comodidade para população, quando buscarem serviços que não são oferecidos naquela localidade além de fomentar o Turismo.

- **ASPÉCTOS CONSTRUTIVOS**

Quando construído o Píer de intervenção, em alguns trechos serão necessários a movimentação de terra em superfície seca, afim de atender a edificação sobre pilotis, estaqueados em pequena área de superfície seca tendo esta 78m², também haverá estaqueamento em superfícies ocupadas pelas águas marginais da lagoa, sendo área de 325m² visando sustentar o Píer de atracação avançando sobre as estas até a delimitação de navegabilidade iniciais da hidrovia. O Píer em questão terá 55 metros de extensão e 4,5 metros de largura, já o Fingers terá 26 metros de comprimento entre suas extremidades e 6 metros de largura e será executado em madeira certificada. Cabe salientar que o Deck será fixado em transversinas que serão

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

apoiadas sobre os pilotis que se distanciarão entre si a cada 2,5 metros e terá guarda-corpo com pontaletes de madeira ligados com réguas em madeiras alisadas confrontando com a lagoa e

Movimentação de Terra:

Para a realização de serviços de escavação de vala/cava não escorada em material de 1ª categoria, serão utilizados o trabalho manual e/ou mecânico, este a ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Se necessário, deverão ser utilizados equipamento que facilitem e proporcione maior segurança nesta etapa.

Os materiais para aterro deverão ser de 1ª categoria e compactados conforme normas de construção. O preparo do terreno deverá a princípio ser executado manualmente para evitar maior impacto e outros transtornos que máquinas possam causar, podendo utilizar-se de equipamentos quando previamente acordado e aprovado pelo órgão fiscalizador.

Transporte:

Deverá ser realizado transporte de carga e descarga de qualquer natureza, até os canteiros de obra ou locais definidos para não atrapalharem as condições de locomoção dos usuários da área de intervenção, sendo os demais trechos abastecidos por transporte horizontal em carrinhos de mão ou jericas, exceto quando for indispensável e inviável o trabalho de forma especificada, não eximindo o conhecimento e liberação pela fiscalização.

O item de descarga também consiste do carregamento no local da obra dos materiais não aproveitáveis e o descarregamento nas áreas de bota-fora previamente aprovadas pela Prefeitura e, onde aplicável, nas pilhas de armazenamento ou nos lugares onde será usado como material de aterro. Os materiais não aproveitáveis para aterro deverão ser removidos e espalhados nas áreas do bota-fora aprovado pela Prefeitura.

Sinalização:

As sinalizações verticais deverão ser em chapas de aço nº16, tratada quimicamente, fixadas em suportes rígidos e prumados, obedecendo as normas vigentes e especificações de projeto.

As sinalizações horizontais terão de ser refletivas e indicar claramente por meio de suas figuras as indicações do projeto.

Edificações dos Píeres:

A estrutura de fundação deverá atender ao projeto executivo que será realizado baseando-se na sondagem e estudo do solo apresentados e atestados por profissionais capacitados, as estacas utilizadas serão executadas em ângulo de 90º sobre a superfície decorrente e espaçados no máximo de 2,5m entre os eles. Receberão tratamento especifico contra agentes agressivos que ataquem a estrutura executada.

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

Deck - Píer de Atracação:

Os trechos específicos no correr da atracação das embarcações dentro da Lagoa de Araruama, serão executados deck de madeira com material resistente que ficará apoiado sobre a estrutura apropriada atendendo a solicitação de carga e resistência necessária. As réguas de madeira do deck serão regularizadas e alinhadas de acordo com as cotas projetadas.

5– CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de atender as solicitações da população, nos traz a solucionar os problemas indicados pela mesma, sendo da competência deste órgão a proposta de projeto assim como a implantação do mesmo obedecendo a todos os requisitos preliminares e administrativos legais.

O projeto apresentado de cunho construtivo, vem atender as demandas de lazer, saúde e econômicas da região, sendo este de enorme relevância para a qualidade de vida e para a paisagem local. Acreditamos na satisfação da população assim como dos turistas que alavancarão a economia local.

Não fugiremos as nossas atribuições quanto ao que nos declinar os pareceres ambientais e jurídicos em respeito a esta intervenção. Nos comprometendo a executar a obra com a maior lisura e transparência possível, dentro do que é correto e moral na nossa sociedade.

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ANEXO I B - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO : CONSTRUÇÃO DE PIER DE ATRACAÇÃO - CENTRO

LOCAL DA OBRA: LAGOA DE ARARUAMA, LIGANDO CENTRO Á PRAIA SECA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 01.002.0001-0 SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAODA SONDA EM CADA FURO **M**

	N° DE FUROS	x	PROFUNDIDADE	=	METROS
Patio de acesso larg.3m	1,00		10,00		10,00
Área uso comum larg.12,30m	3,00		10,00		30,00
Deck acesso ao pier larg.5,0,m	11,00		15,00		165,00
Pier de atracação larg.5,00m	7,00		15,00		105,00
	22,00				**310,00**

1.2 01.050.0230-0 PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OUPROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL INFERIOR A 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD **M2**

	COMPRIMENTO	x	LARGURA	=	ÁREA
Patio de acesso ao Deck	5,00		3,00		15,00
Área uso comum em Deck	10,10		12,30		124,23
Deck acesso ao pier	55,00		5,00		275,00
Pier de atracação	15,00		5,00		75,00
					489,23

1.3 01.018.0002-0 LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR **M**

	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	AREA
Patio de acesso ao Deck	5,00		7,00		35,00
Área uso comum em Deck	10,10		7,00		70,70
					105,70

2 - CANTEIRO DE OBRAS

2.1 02.002.0007-0 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA **M2**

	PERIMETRO	X	ALTURA	=	ÁREA		
DELIMITANDO O CANTEIRO	120,00		2,00		240,00	=	**240,00**

2.2 **02.006.0020-0** **ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA** **UNXMES**

NO CANTEIRO	1,00	x	4,00	=	**4,00**	

2.3 **02.006.0010-0** **ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)** **UNXMES**

NO CANTEIRO	1,00	x	4,00	=	**4,00**	

2.4 **02.015.0001-0** **INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO** **UN**

	QUANTIDADE		**ÁREA TOTAL**
NO CANTEIRO	1,00	=	**1,00**

2.5 **02.016.0001-0** **INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR** **UN**

	QUANTIDADE		**ÁREA TOTAL**
NO CANTEIRO	1,00	=	**1,00**

2.6 **02.020.0002-0** **PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **M2**

	COMPRIMENTO		LARGURA		ÁREA		QUANTIDADE		**ÁREA TOTAL**
PLACA NO INICIO E NO FIM DA OBRA	3	x	2	=	6,00	x	1,00	=	**6,00**

2.7 **02.030.0005-0** **PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **UN**

	EXTENSÃO DO TRECHO	/	DISTANCIA ENTRE PLACAS	X	LADOS	=	QUANTIDADE	
TRECHO DA VIA EM FRENTE Á OBRA	300,00		50,00		1,00		6,00	
								6,00

2.8 **02.011.0010-0** **CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA** **M2**

	PERIMETRO	X	ALTURA	=	ÁREA
SIST. TRATAMENTO ESGOTO	20,00		1,20		**24,00**

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

3 - FUNDAÇÃO

3.1 10.004.0130-0 ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO,MEDIDA A PARTIR DA COTA DEARRASAMENTO,EXCLUSIVE EMENDAS,CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS,PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF).FORNECIMENTO **M**

	QUANTIDADE	x	PROFUNDIDADE	=	METROS
Patio de acesso larg.3m	4,00		7,00		28,00
Área uso comum larg.12,30m	12,00		7,00		84,00
Deck acesso ao pier larg.5,0m	44,00		7,00		308,00
Pier de atracação larg.5,00m	30,00		7,00		210,00
					630,00

3.2 10.004.0200-0 CRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO,INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025),MEDIDA A PARTIRDO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHODE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF) **M**

	QUANTIDADE	x	PROFUNDIDADE	=	METROS
Patio de acesso larg.3m	4,00		7,00		28,00
Área uso comum larg.12,30m	12,00		7,00		84,00
Deck acesso ao pier larg.5,0m	44,00		7,00		308,00
Pier de atracação larg.5,00m	30,00		7,00		210,00
					630,00

3.3 10.012.0001-0 ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DECOMPRESSAO AXIAL ATE 600KN **UN**

QUANTIDADE
90,00

4 - ESTRUTURAS

4.1 11.013.0070-1 CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS **M3**

	COMPRIMENTO	x	LARGURA	X	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	VOLUME
Cintas sobre estacas na area comum	89,60		0,12		0,30		1,00		3,23
Pilares da edificação	0,30		0,12		2,60		11,00		1,03
vigas sob laje	44,42		0,12		0,28		1,00		1,49

Vergas de concreto janelas 2m	2,30	0,12	0,25	2,00	0,14
Vergas de concreto janelas 1,5m	1,80	0,12	0,15	2,00	0,06
Vergas de concreto porta 80cm	1,10	0,12	0,15	4,00	0,08
Vergas de concreto porta 90cm	1,20	0,12	0,15	1,00	0,02
					6,05

4.2 11.030.0020-0 LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO

M2

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	=	ÁREA
Laje sobre vigas para teto da edificação	7,00		5,48		38,36
Laje de piso	7,00		5,48		38,36
					76,72

4.3 11.004.0200-0 PIER P/ATRACACAO EMBARCACOES ESTRUT.PECAS MAD.SERRADA,LONGARINAS 3"X9" E TRANSVERSINAS 3"X12",FIX.BARRAS INOX ROSQ.1,00X1/2",ASSOALHO RIPAS MAD.APARELHADA(2,5X10)CM,FIX.PREGOS GALV.SECAO QUADRADA (4,38X79)MM.CJ ASSENT.SOBRE PILARES CIRC.DIAM.40CM CONCR.ESTRUT.FCK=20MPA,REVEST.TUBO PVC RIGIDO 400MM.FORN.MAT.COLOC.INSTAL.TRANSP.TOPOGRAFIA E MONT.PECAS E ACAB.

M2

	ÁREA	-	ÁREA DESCONTADA	= ÁREA FINAL
Patio de acesso ao Deck	15,00		0,00	15,00
Área uso comum em Deck	124,23		38,36	85,87
Deck acesso ao pier	275,00		0,00	275,00
Pier de atracação	75,00		0,00	75,00
				450,87

4.4 11.016.0022-0 ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I",8" ATE 12",EM ACO LAMINADO,(VIGAS ISOLADAS,ESCORAS,PORTICOS,ETC),INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM

KG

	EXTENSÃO	X	QUANTIDADE	X	KG POR METRO	=	PESO KG
Vigas de sustentação da cobertura w250x22,3	13,00		8,00		22,30		**2319,20**
	14,53		4,00		22,30		**1296,08**
							3615,28

5 - ALVENARIA E DIVISÓRIAS

5.1 12.003.0115-0 ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL

M2

	PERIMETRO	X	ALTURA	=	ÁREA	-	VÃO Á DESCONTAR	=	ÁREA FINAL
Bhos, Bilheteria, DML e Hall	89,60		2,62		234,75		19,31		**215,44 m²**

Platibanda	24,96	0,50	12,48	**12,48 m²**
				227,92

5.2 **12.035.0005-0** **PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **M2**

	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	ÁREA
DIVISÓRIA ENTRE VASOS FEM	3,23		1,80		5,81
DIVISÓRIA ENTRE VASOS MASC	1,95		1,80		3,51
DIVISÓRIA ENTRE MICTÓRIOS	0,50		1,00		0,50
					9,82

6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1 **05.105.0030-0** **MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS** **H**

HORAS / DIA	X	DIAS / MÊS	X	MESES	=	HORAS
8,00		22,00	x	4,00	=	**704,00**

6.2 **05.105.0051-0** **MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS** **H**

HORAS / DIA	X	DIAS / MÊS	X	MESES	=	HORAS
4,00		22,00	x	1,00	=	**88,00**

6.3 **05.105.0052-0** **MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS** **H**

HORAS / DIA	X	DIAS / MÊS	X	MESES	=	HORAS
4,00		22,00	x	1,00	=	**88,00**

6.4 **05.105.0204-0** **SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA (VIGIA OBRA),PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO** **MES**

4,00	=	**4,00**

6.5 **05.006.0002-1** **ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM** **MXMES**

QUANTIDADE	X	ALTURA	X	MÊS	=	MXMES
6,00		4,00		4,00	=	**96,00**

6..6 **05.005.0012-1** **PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)** **M2**

QUANTIDADE	X	COMPRIMENTO	X	LARGURA	=	ÁREA
6,00		2,00		1,50	=	**18,00**

6.7 **05.008.0001-0** **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA** **M2**

QUANTIDADE	X	COMPRIMENTO	X	ALTURA	=	ÁREA
6,00		1,50		4,00		**36,00**

6.8 **04.020.0122-0** **TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)** **M2XKM**

ÁREA	X	DISTANCIA KM	=	M²XKM
36,00		20,00		**720,00**

7- REVESTIMENTOS

7.1 **13.001.0055-1** **REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO,NO TRACO 1:4,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURADE 9MM** **M2**

	ÁREA DE ALVENARIA	X	LADOS	=	ÁREA
PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	227,92		2,00		455,84
TETOS	31,97		1,00		31,97
					487,81

7.2 **13.301.0131-0** **CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM** **M2**

	EXTENSÃO M
igual área de laje de piso	**38,36**

7.3 **13.348.0070-0** **SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE** **M**

	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	METROS
portas de 80cm	0,84		4,00		3,36
portas de 90cm	0,94		1,00		0,94
vão de 1,00m	1,04		2,00		2,08
					6,38

7.4 **13.348.0050-0** **PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO** **M**

	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	METROS
JANELAS 2,00 X 0.60	2,04		2,00		4,08
JANELAS 1,00 X 1,20	1,04		1,00		1,04
JANELAS 1,50 X 1,20	1,54		1,00		1,54
					6,66

7.5 **13.331.0015-0** **REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO** **M2**

ÁREA

IGUAL ITEM DE CONTRAPISO **38,36**

7.6 **13.331.0050-0** **RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL,COM 7,5 A 10CM DEALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016** **M**

	PERIMETRO	x	QUANTIDADE	=	METROS
Bilheteria	7,8		1,00		**7,80 m**
Hall	6,36		2,00		**12,72 m**
					20,52

7.7 **13.030.0290-0** **REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016** **M2**

	PERIMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	ÁREA	-	VÃOS	=	ÁREA
Banheiro	12,26		2,90		2,00		71,11		5,76		65,35
PNE	6,4		2,90		1,00		18,56		1,89		16,67
DML	7,06		2,90		1,00		20,47		1,68		18,79
											110,14

8 - ESQUADRIAS

8.1 **14.006.0037-0** **PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **UN**

	QUANTIDADE
Banheiros, DML e Bilheteria	4,00
PNE	1,00
	5,00

8.2 **14.007.0020-0** **FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO LATAOCROMADO,C/TRAVA ALTA SEGURANCA,TETRA CHAVE E LINGUETA DE ACO;-MACANETA TIPO BOLA, ACAB.CROMADO;-ESPELHO DE FORMA RETANGULAR EM LATAO CROMADO OU EM ALUMINIO ANODIZADO;-3 DOBRADICAS3"X3" EM LATAO CROMADO,C/PINOS BOLAS E ANEIS DE LATAO** **UN**

	QUANTIDADE
Banheiros, DML e Bilheteria	4,00
PNE	1,00
	5,00

8.3 **14.006.0089-0** **PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **UN**

	QUANTIDADE
box dos sanitários	**3,00**

8.4 **14.007.0085-0** **FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE;-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANG.,EM ZAMAK OU LATAO,ACAB.CROMADO;-BATENTE EM "U",EM LATAO,ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE** **UN**

	QUANTIDADE
box dos sanitários	**3,00**

8.5 **14.004.0120-0** **VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **M2**

	COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	ÁREA
Janelas de correr nos bhos	2,00		0,60		2,00		2,4
Balcão da bilheteria	1,00		1,20		1,00		1,2
	1,50		1,20		1,00		1,8
							5,40

8.6 **14.007.0195-0** **FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)** **UN**

QUANTIDADE
4,00

8.7 **14.006.0353-0** **GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO** **M**

	= EXTENSÃO
Proteção em volta dos Decks	**184,44**

9 -INSTALAÇÕES

9.1 **15.004.0103-0** **INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO** **UN**

	QUANTIDADE
Bhnos e PNE	**4,00**

9.2 **15.004.0061-0** **INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES** **UN**

	QUANTIDADE
Banheiros	**2,00**

9.3 **15.004.0050-0** **INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA** **UN**

	QUANTIDADE
Banheiro Masc.	**2,00**

9.4 **15.004.0063-0** **INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES** **UN**

	QUANTIDADE
Banheiro PNE	**1,00**

9.5	**15.028.0015-0**	**COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 1.500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FONECIMENTO DO RESERVATORIO**	**UN**

	QUANTIDADE
Banheiro PNE	**1,00**

9.6	**15.004.0025-0**	**COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**	**M**

QUANTIDADE
6,00

9.7	**15.011.0014-0**	**ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA**	**UN**

QUANTIDADE
1,00

9.8	**15.007.0504-0**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.**	**UN**

QUANTIDADE
1,00

9.9	**15.007.0570-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**

		QUANTIDADE
Circuito Iluminação 1	prédio com laje	5,00
Circuito tomadas TUG		2,00
		7,00

9.10	**15.007.0575-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**

			QUANTIDADE
Circuito Iluminação 2	(acesso e patio)	(Deck e Pier)	2,00
Circuito ar condicionado 1	bilheteria		1,00
Circuito bomba centifuga	caixa d'Água		1,00
			4,00

9.11	**15.015.0020-0**	**INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA**	**UN**

	QUANTIDADE
Circuito Iluminação 1	**8,00**

9.12	**15.015.0066-0**	**INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR**	**UN**

		QUANTIDADE
Circuito Iluminação 2	patio	**2,00**

9.13	**15.015.0162-0**	**INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 8,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",69,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L**	**UN**

		QUANTIDADE
Circuito Iluminação 2	pier	**2,00**
Circuito Iluminação 2	Deck	**4,00**
		6,00

9.14	**15.019.0010-0**	**TOMADA DE PISO,SIMPLES,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPAEM LATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**

	QUANTIDADE
catracas de acesso ao patio	2,00

9.15	**15.015.0305-0**	**INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",37,00M DE FIO DE 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR2P+T,20A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMTO DE RASGO EM ALVENARIA**	**UN**

	QUANTIDADE
banheiros e hall	2,00
patio	2,00
	4,00

9.16	**15.015.0310-0**	**INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA**	**UN**

	QUANTIDADE
bilheteria	1,00

9.17	**15.007.0210-0**	**PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**

QUANTIDADE
1,00

9.18	**15.066.0001-1**	**CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,PADRAO NORMAL,TIPO A DE 1/2".FORNECIMENTO**	**UN**

QUANTIDADE
1,00

10 - COBERTURA

10.1	**16.011.0005-0**	**COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**

COMPRIMENT	X	LARGURA	=	ÁREA

O			
14,60	15,00		**219,00**

10.2 13.170.0016-0 REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DEMADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVEENTARUGAMENTO **M2**

COMPRIMENTO	X	LARGURA	=	ÁREA
14,60		13,50		**197,10**

11- PINTURA

11.1 17.020.0010-0 ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO **M2**

	ÁREA	X	FATOR EMOP	X	QUANTIDADE	=	ÁREA
Porta de 80	1,68		3,00		2,00		10,08
Porta de 90	1,89		3,00		1,00		5,67
Lanbri de madeira(rebaixo)	197,10		1,00		1,00		197,10
corrimãos e guarda corpo	184,44		4,00		1,00		737,76
							950,61

11.2 17.020.0021-0 UMA DEMAO ADICIONAL DE VERNIZ DE ACABAMENTO NO SERVICO DO ITEM 17.020.0010 **M2**

	ÁREA	X	FATOR EMOP	X	QUANTIDADE	=	ÁREA
corrimãos e guarda corpo	184,44		4,00		1,00		**737,76**

11.3 17.018.0060-0 PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS **M2**

	PERIMETRO	X	ALTURA	=	ÁREA	-	VÃOS	=	ÁREA
Área externa	24,96		3,50		87,36		13,96		73,40
Hall x 2	10,08		2,90		29,23		8,56		20,67
Bilheteria	6,48		2,90		18,79		4,68		14,11
									108,18

11.4 17.018.0185-0 PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOSSOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO **M2**

	ÁREA
IGUAL ÁREA DE PREPARO	**108,18**

12- APARELHOS

12.1 18.002.0070-0 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO **UN**

QUANTIDADE

	Banheiros	3,00		
12.2	**18.002.0090-0**	**VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO**		**UN**
		QUANTIDADE		
	PNE	1,00		
12.3	**18.002.0028-0**	**CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,EXCLUSIVE RABICHO,SIFAO E TORNEIRA.FORNECIMENTO**		**UN**
		QUANTIDADE		
	Pias do Bhos	4,00		
12.4	**18.081.0051-0**	**BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**		**M2**
		ÁREA		
	Pias do Bhos	2,00		
12.5	**18.006.0007-0**	**LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO**		**UN**
		QUANTIDADE		
	PNE	1,00		
12.6	**18.009.0101-0**	**TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ANTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO**		**UN**
		QUANT.		
	Pias do Bhos	5,00		
12.7	**18.016.0106-0**	**BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO**		**UN**
		QUANTIDADE		
	PNE	2,00		
12.8	**18.006.0037-0**	**MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO**		**UN**
		QUANTIDADE		
	Bnho masc.	2,00		
12.9	**14.008.0070-0**	**PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE2CM E LARGURA DE 40CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACESE ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**		**M**
		METROS		

	Bilheteria	**2,45**	
12.10	**18.021.0040-0**	**RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO**	**UN**
		QUANTIDADE	
		1,00	
12.11	**18.032.0025-0**	**EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 4KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**
		QUANTIDADE	
		2,00	
12.12	**18.027.0097-0**	**LUMINARIA FECHADA,PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,EM ALUMINIO ESTRIADO PARA LAMPADA MISTA DE ATE 500W,EXCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**
		QUANTIDADE	
	Pátio coberto	8,00	
12.13	**18.027.0402-0**	**LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W,COM LAMPADAAPARENTE,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DEALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**
		QUANTIDADE	
	banheiros, hall, bilheteria e DML	14,00	
12.14	**05.016.0006-0**	**BALIZADOR EM ALUMINIO PINTADO,PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTEELETRONICA DE 15/20W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**
		QUANTIDADE	
	Deck de acesso ao Peir e Pier	48,00	

TOTAL = 950.733,79

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ESPECIFICAÇÃO : CONSTRUÇÃO DE PIER DE ATRACAÇÃO - PRAIA SECA

LOCAL DA OBRA: LAGOA DE ARARUAMA, LIGANDO CENTRO À PRAIA SECA (PIER DE PRAIA SECA)

Memória De Cálculo

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 01.002.0001-0 **SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAODA SONDA EM CADA FURO** **M**

	N° DE FUROS	x	PROFUNDIDADE	=	METROS
Deck acesso ao pier larg.4,5m	11,00		15,00		165,00
Pier de atracação larg.6,00m	7,00		15,00		105,00
	18,00				**270,00**

1.2 01.050.0230-0 **PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OUPROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL INFERIOR A 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD** **M2**

	COMPRIMENTO	x	LARGURA	=	ÁREA
Deck acesso ao pier	55,00		5,00		275,00
Pier de atracação	15,00		5,00		75,00
					350,00

1.3 01.018.0002-0 **LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR** **M**

	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	AREA
Deck acesso ao pier	55,00		5,00		275,00
Pier de atracação	15,00		5,00		75,00
					350,00

2 - CANTEIRO DE OBRAS

2.1 02.002.0007-0 **TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA** **M2**

	PERIMETRO	X	ALTURA	=	ÁREA		
DELIMITANDO O CANTEIRO	120,00		2,00		240,00 m²	=	**240,00**

2.2 02.006.0020-0 **ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA** **UNXMES**

NO CANTEIRO	1 un	x	2 meses	=	**2,00**

2.3 02.006.0010-0 **ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)** **UNXMES**

NO CANTEIRO

1 un	x	2 meses	=	**2,00**

2.4 02.015.0001-0 **INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO** **UN**

	QUANTIDADE		**ÁREA TOTAL**
NO CANTEIRO	1 un	=	**1,00**

2.5 02.016.0001-0 **INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR** **UN**

	QUANTIDADE		**ÁREA TOTAL**
NO CANTEIRO	1 un	=	**1,00**

2.6 02.020.0002-0 **PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **M2**

	COMPRIMENTO		LARGURA		ÁREA		QUANTIDADE		**ÁREA TOTAL**
PLACA NO INICIO E NO FIM DA OBRA	3	x	2	=	6,00 m²	x	1 un	=	**6,00**

2.7 02.030.0005-0 **PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **UN**

	EXTENSÃO DO TRECHO	/	DISTANCIA ENTRE PLACAS	X	LADOS	=	QUANTIDADE	
TRECHO DA VIA EM FRENTE Á OBRA	300,00		50,00		1,00		6,00	
								6,00

3 - FUNDAÇÃO

3.1 10.004.0130-0 **ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO,MEDIDA A PARTIR DA COTA DEARRASAMENTO,EXCLUSIVE EMENDAS,CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS,PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF).FORNECIMENTO** **M**

	QUANTIDADE	x	PROFUNDIDADE	=	METROS
Deck acesso ao pier larg.5,0m	44,00		7,00		308,00
Pier de atracação larg.5,00m	30,00		7,00		210,00
					518,00

3.2 10.004.0200-0 **CRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO,INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025),MEDIDA A PARTIRDO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHODE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF)** **M**

	QUANTIDADE	x	PROFUNDIDADE	=	METROS
Deck acesso ao pier larg.5,0m	44,00		7,00		308,00
Pier de atracação larg.5,00m	30,00		7,00		210,00

518,00

3.3 10.012.0001-0 ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DECOMPRESSAO AXIAL ATE 600KN **UN**

QUANTIDADE
74,00

4 - ESTRUTURAS

4.1 11.004.0200-0 PIER P/ATRACACAO EMBARCACOES ESTRUT.PECAS MAD.SERRADA,LONGARINAS 3"X9" E TRANSVERSINAS 3"X12",FIX.BARRAS INOX ROSQ.1,00X1/2",ASSOALHO RIPAS MAD.APARELHADA(2,5X10)CM,FIX.PREGOS GALV.SECAO QUADRADA (4,38X79)MM.CJ ASSENT.SOBRE PILARES CIRC.DIAM.40CM CONCR.ESTRUT.FCK=20MPA,REVEST.TUBO PVC RIGIDO 400MM.FORN.MAT.COLOC.INSTAL.TRANSP.TOPOGRAFIA E MONT.PECAS E ACAB. **M2**

	ÁREA	- ÁREA DESCONTADA	= ÁREA FINAL
Deck acesso ao pier	275,00	0,00	275,00
Pier de atracação	75,00	0,00	75,00
			350,00

5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 **05.105.0030-0 MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS** **H**

HORAS / DIA	X	DIAS / MÊS	X	MESES	=	HORAS
8,00		22,00	x	2,00	=	**352,00**

5.2 **05.105.0051-0 MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS** **H**

HORAS / DIA	X	DIAS / MÊS	X	MESES	=	HORAS
4,00		22,00	x	1,00	=	**88,00**

5.3 **05.105.0052-0 MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS** **H**

HORAS / DIA	X	DIAS / MÊS	X	MESES	=	HORAS
4,00		22,00	x	1,00	=	**88,00**

5.4 **05.105.0204-0 SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA (VIGIA OBRA),PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO** **MES**

2 meses = **2,00**

6 - ESQUADRIAS

6.1 14.006.0353-0 GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO **M**

	= EXTENSÃO
Proteção em volta dos Decks	**145,00**

7 -INSTALAÇÕES

7.1 15.015.0162-0 **INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 8,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",69,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L** **UN**

		QUANTIDADE
Circuito Iluminação 2	pier	**2,00**
Circuito Iluminação 2	Deck	**4,00**
		6,00

8- PINTURA

8.1 17.020.0010-0 **ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO** **M2**

	EXTENSÃO	X	Nº DEMÃOS	X	ALTURA	=	ÁREA
corrimãos e guarda corpo	145		4,00		1,00		580
							580,00

8.2 17.020.0021-0 **UMA DEMAO ADICIONAL DE VERNIZ DE ACABAMENTO NO SERVICO DO ITEM 17.020.0010** **M2**

	ÁREA	X	FATOR EMOP	X	QUANTIDADE	=	ÁREA
corrimãos e guarda corpo	145,00		4,00		1,00		**580,00**

9- APARELHOS

9.1 18.032.0025-0 **EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 4KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **UN**

QUANTIDADE
2,00

9.2 05.016.0006-0 **BALIZADOR EM ALUMINIO PINTADO,PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTEELETRONICA DE 15/20W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO** **UN**

	QUANTIDADE
Deck de acesso ao Peir e Pier	48,00

ANEXO I C - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PIER DE ATRACAÇÃO - CENTRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1 (R$/%)	MÊS 2 (R$/%)	MÊS 3 (R$/%)	MÊS 4 (R$/%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	112.521,76	112.521,76			
			100%			
2	CANTEIRO DE OBRAS	16.915,55	15.393,15	507,47	507,47	507,47
			91%	3%	3%	3%
3	FUNDAÇÃO	68.931,00	58.591,35	10.339,65		
			85%	15%		
4	ESTRUTURAS	401.959,69	140.685,89	100.489,92	140.685,89	20.097,98
			35%	25%	35%	5%
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	14.006,48		11.205,18	2.801,30	
				80%	20%	
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	82.994,92	24.898,48	20.748,73	20.748,73	16.598,98
			30%	25%	25%	20%
7	REVESTIMENTOS	37.855,05		11.356,52	18.927,53	7.571,01
				30%	50%	20%
8	ESQUADRIAS	46.665,76			18.666,30	27.999,46
					40%	60%
9	INSTALAÇÕES	21.782,56		4.356,51	8.713,02	8.713,02
				20%	40%	40%
10	COBERTURA	100.862,86			60.517,72	40.345,14
					60%	40%
11	PINTURA	25.238,04			5.047,61	20.190,43
					20%	80%
12	APARELHOS	21.000,03				21.000,03
						100%
TOTAL		950.733,70	352.090,63	159.003,98	276.615,56	163.023,53
		100%	37%	17%	29%	17%
ACUMULADO		950.733,70	352.090,63	511.094,61	787.710,17	950.733,70
		100%	37%	54%	83%	100%

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PIER DE ATRACAÇÃO - PRAIA SECA

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1 (R$/%)	MÊS 2 (R$/%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	92.116,30	92.116,30	
			100%	
2	CANTEIRO DE OBRAS	14.372,85	12.935,57	1.437,29
			90%	10%
3	FUNDAÇÃO	56.676,60	48.175,11	8.501,49
			85%	15%
4	ESTRUTURAS	257.729,50	180.410,65	77.318,85
			70%	30%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	43.135,80	21.567,90	21.567,90
			50%	50%
6	ESQUADRIAS	26.275,45	2.627,55	23.647,91
			10%	90%
7	INSTALAÇÕES	7.584,18		7.584,18
				100%
8	PINTURA	11.814,60		11.814,60
				100%
9	APARELHOS	11.043,98		11.043,98
				100%
TOTAL		520.749,26	357.833,07	162.916,19
		100%	69%	31%
ACUMULADO		520.749,26	357.833,07	520.749,26
		100%	69%	100%

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ANEXO I D - COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE PIER DE ATRACAÇÃO - CENTRO
Prazo da Obra : **4 MESES**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Garantia	0,38
X.3 - Seguro contra Riscos	0,50
X =	**4,68**
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	**1,02**
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
Z =	**6,64**
I . Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	**8,65**

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B\,D\,I = \frac{(1+X)\,(1+Y)\,(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

ç Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I è 23,45%

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

OBJETO : SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PIER DE ATRACAÇÃO - PRAIA SECA
Prazo da Obra : **2 MESES**

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Garantia	0,38
X.3 - Seguro contra Riscos	0,50
X =	**4,68**
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	**1,02**
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
Z =	**6,64**
I . Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	**8,65**

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)\,(1+Y)\,(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

<<<<< Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I	**>>>**	**23,45%**

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ANEXO II - VALOR ESTIMADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PIER DE ATRACAÇÃO - CENTRO
LOCAL: LAGOA DE ARARUAMA, LIGANDO CENTRO Á PRAIA SECA **BDI= 23,45%**
REFER. EMOP 03/2019

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT.(R$) COM BDI	VALOR (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	01.002.0001-0	EMOP	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAODA SONDA EM CADA FURO	M	310,00	98,17	121,19	37.568,90
1.2	01.050.0230-0	EMOP	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OUPROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL INFERIOR A 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	489,23	120,42	148,66	72.728,93
1.3	01.018.0002-0	EMOP	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	105,70	17,04	21,04	2.223,93
							Subtotal	**112.521,76**
2			**CANTEIRO DE OBRAS**					
2.1	02.002.0007-0	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	240,00	15,09	18,63	4.471,20
2.2	02.006.0020-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	4,00	604,43	746,17	2.984,68

2.3	02.006.0010-0	EMOP	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	4,00	415,89	513,42	2.053,68
2.4	02.015.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.013,64	3.720,34	3.720,34
2.5	02.016.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.497,81	1.849,05	1.849,05
2.6	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	175,22	216,31	1.297,86
2.7	02.030.0005-0	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	69,56	85,87	515,22
2.8	02.011.0010-0	EMOP	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	24,00	0,79	0,98	23,52
							Subtotal	**16.915,55**
3			**FUNDAÇÃO**					
3.1	10.004.0130-0	EMOP	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO,MEDIDA A PARTIR DA COTA DEARRASAMENTO,EXCLUSIVE EMENDAS,CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS,PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF).FORNECIMENTO	M	630,00	30,00	37,04	23.335,20

3.2	10.004.0200-0	EMOP	CRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO,INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025),MEDIDA A PARTIRDO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHODE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF)	M	630,00	41,00	50,61	31.884,30
3.3	10.012.0001-0	EMOP	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DECOMPRESSAO AXIAL ATE 600KN	UN	90,00	123,41	152,35	13.711,50
							Subtotal	**68.931,00**
4			**ESTRUTURAS**					
4.1	11.013.0070-1	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	6,05	1.950,71	2.408,15	14.569,31
4.2	11.030.0020-0	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	76,72	104,56	129,08	9.903,02
4.3	11.004.0200-0	EMOP	PIER P/ATRACACAO EMBARCACOES ESTRUT.PECAS MAD.SERRADA,LONGARINAS 3"X9" E TRANSVERSINAS 3"X12",FIX.BARRAS INOX ROSQ.1,00X1/2",ASSOALHO RIPAS MAD.APARELHADA(2,5X10)CM,FIX.PREGOS GALV.SECAO QUADRADA (4,38X79)MM.CJ ASSENT.SOBRE PILARES CIRC.DIAM.40CM CONCR.ESTRUT.FCK=20MPA,REVEST.TUBO PVC RIGIDO 400MM.FORN.MAT.COLOC.INSTAL.TRANSP.TOPOGRAFIA E MONT.PECAS E ACAB.	M2	450,87	596,49	736,37	332.007,14
4.4	11.016.0022-0	EMOP	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I",8" ATE 12",EM ACO LAMINADO,(VIGAS ISOLADAS,ESCORAS,PORTICOS,ETC),INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	3.615,28	10,19	12,58	45.480,22
							Subtotal	**401.959,69**
5			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					
5.1	12.003.0115-0	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	227,92	37,29	46,03	10.491,16

5.2	12.035.0005-0	EMOP	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,82	289,86	357,83	3.515,32
							Subtotal	**14.006,48**
6			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
6.1	05.105.0030-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	33,25	41,05	28.899,20
6.2	05.105.0051-0	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	88,00	27,64	34,12	3.002,56
6.3	05.105.0052-0	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	88,00	15,22	18,79	1.653,52
6.4	05.105.0204-0	EMOP	SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA (VIGIA OBRA),PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO	MES	4,00	9.732,73	12.015,06	48.060,24
6.5	05.006.0002-1	EMOP	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	96,00	8,00	9,88	948,48
6.6	05.005.0012-1	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	18,00	2,61	3,22	57,96
6.7	05.008.0001-0	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	36,00	5,96	7,36	264,96
6.8	04.020.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	720,00	0,12	0,15	108,00
							Subtotal	**82.994,92**
7			**REVESTIMENTOS**					

7.1	13.001.0055-1	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO,NO TRACO 1:4,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURADE 9MM	M2	487,81	28,61	35,32	17.229,45
7.2	13.301.0131-0	EMOP	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	38,36	33,48	41,33	1.585,42
7.3	13.348.0070-0	EMOP	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	6,38	40,64	50,17	320,08
7.4	13.348.0050-0	EMOP	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	6,66	40,95	50,55	336,66
7.5	13.331.0015-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	38,36	111,51	137,66	5.280,64
7.6	13.331.0050-0	EMOP	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL,COM 7,5 A 10CM DEALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	20,52	32,72	40,39	828,80
7.7	13.030.0290-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	110,14	90,27	111,44	12.274,00
							Subtotal	**37.855,05**
8			**ESQUADRIAS**					
8.1	14.006.0037-0	EMOP	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	557,07	687,70	3.438,50

8.2	14.007.0020-0	EMOP	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO LATAOCROMADO,C/TRAVA ALTA SEGURANCA,TETRA CHAVE E LINGUETA DE ACO;-MACANETA TIPO BOLA, ACAB.CROMADO;-ESPELHO DE FORMA RETANGULAR EM LATAO CROMADO OU EM ALUMINIO ANODIZADO;-3 DOBRADICAS3"X3" EM LATAO CROMADO,C/PINOS BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	5,00	814,05	1.004,94	5.024,70
8.3	14.006.0089-0	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	270,70	334,18	1.002,54
8.4	14.007.0085-0	EMOP	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE;-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANG.,EM ZAMAK OU LATAO,ACAB.CROMADO;-BATENTE EM "U",EM LATAO,ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE	UN	3,00	249,98	308,60	925,80
8.5	14.004.0120-0	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40	353,00	435,78	2.353,21
8.6	14.007.0195-0	EMOP	FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	4,00	100,98	124,66	498,64
8.7	14.006.0353-0	EMOP	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	184,44	146,79	181,21	33.422,37
							Subtotal	**46.665,76**
9			**INSTALAÇÕES**					

9.1	15.004.0103-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	4,00	273,82	338,03	1.352,12
9.2	15.004.0061-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	277,95	343,13	686,26
9.3	15.004.0050-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	2,00	150,90	186,29	372,58
9.4	15.004.0063-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	1,00	157,67	194,64	194,64
9.5	15.028.0015-0	EMOP	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 1.500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FONECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	552,88	682,53	682,53
9.6	15.004.0025-0	EMOP	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	26,07	32,18	193,08

9.7	15.011.0014-0	EMOP	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	2.110,38	2.605,26	2.605,26
9.8	15.007.0504-0	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	291,47	359,82	359,82
9.9	15.007.0570-0	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	8,21	10,14	70,98
9.10	15.007.0575-0	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	29,68	36,64	146,56
9.11	15.015.0020-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	8,00	268,51	331,48	2.651,84
9.12	15.015.0066-0	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	2,00	482,55	595,71	1.191,42
9.13	15.015.0162-0	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 8,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",69,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L	UN	6,00	1.023,92	1.264,03	7.584,18

9.14	15.019.0010-0	EMOP	TOMADA DE PISO,SIMPLES,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPAEM LATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	40,42	49,90	99,80
9.15	15.015.0305-0	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",37,00M DE FIO DE 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR2P+T,20A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	347,92	429,51	1.718,04
9.16	15.015.0310-0	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	528,32	652,21	652,21
9.17	15.007.0210-0	EMOP	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	912,34	1.126,28	1.126,28
9.18	15.066.0001-1	EMOP	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,PADRAO NORMAL,TIPO A DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	76,92	94,96	94,96
							Subtotal	**21.782,56**

10			**COBERTURA**					
10.1	16.011.0005-0	EMOP	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	219,00	284,58	351,31	76.936,89
10.2	13.170.0016-0	EMOP	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DEMADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVEENTARUGAMENTO	M2	197,10	98,33	121,39	23.925,97
							Subtotal	**100.862,86**
11			**PINTURA**					
11.1	17.020.0010-0	EMOP	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	950,61	11,52	14,22	13.517,67

11.2	17.020.0021-0	EMOP	UMA DEMAO ADICIONAL DE VERNIZ DE ACABAMENTO NO SERVICO DO ITEM 17.020.0010	M2	737,76	4,98	6,15	4.537,22
11.3	17.018.0060-0	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	108,18	28,80	35,55	3.845,80
11.4	17.018.0185-0	EMOP	PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOSSOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	108,18	24,99	30,85	3.337,35
							Subtotal	**25.238,04**
12			**APARELHOS**					
12.1	18.002.0070-0	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	285,37	352,29	1.056,87
12.2	18.002.0090-0	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	422,63	521,74	521,74
12.3	18.002.0028-0	EMOP	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,EXCLUSIVE RABICHO,SIFAO E TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	4,00	82,30	101,60	406,40
12.4	18.081.0051-0	EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	394,60	487,13	974,26
12.5	18.006.0007-0	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	73,38	90,59	90,59
12.6	18.009.0101-0	EMOP	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ANTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	5,00	193,54	238,93	1.194,65
12.7	18.016.0106-0	EMOP	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	129,97	160,45	320,90

12.8	18.006.0037-0	EMOP	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	211,64	261,27	522,54
12.9	14.008.0070-0	EMOP	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE2CM E LARGURA DE 40CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACESE ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,45	139,88	172,68	423,07
12.10	18.021.0040-0	EMOP	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	551,42	680,73	680,73
12.11	18.032.0025-0	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 4KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	108,93	134,47	268,94
12.12	18.027.0097-0	EMOP	LUMINARIA FECHADA,PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,EM ALUMINIO ESTRIADO PARA LAMPADA MISTA DE ATE 500W,EXCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	128,87	159,09	1.272,72
12.13	18.027.0402-0	EMOP	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W,COM LAMPADAAPARENTE,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DEALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	144,16	177,97	2.491,58
12.14	05.016.0006-0	EMOP	BALIZADOR EM ALUMINIO PINTADO,PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTEELETRONICA DE 15/20W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	181,84	224,48	10.775,04
							Subtotal	**21.000,03**

SOMATÓRIO GERAL = 950.733,70

VALOR DO INVESTIMENTO DO PIER DE ATRAÇÃO NO CENTRO >>>> R$ 950.733,70

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

OBRA: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PIER DE ATRACAÇÃO
LOCAL: LAGOA DE ARARUAMA, LIGANDO CENTRO Á PRAIA SECA (PIER DE PRAIA SECA) **BDI= 23,45%**
REFER. EMOP 03/2019

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (PIER DE PRAIA SECA)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT.(R$) COM BDI	VALOR (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	01.002.0001-0	EMOP	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAODA SONDA EM CADA FURO	M	270,00	98,17	121,19	32.721,30
1.2	01.050.0230-0	EMOP	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OUPROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL INFERIOR A 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	350,00	120,42	148,66	52.031,00
1.3	01.018.0002-0	EMOP	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	350,00	17,04	21,04	7.364,00
							Subtotal	**92.116,30**
2			**CANTEIRO DE OBRAS**					
2.1	02.002.0007-0	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	240,00	15,09	18,63	4.471,20
2.2	02.006.0020-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	2,00	604,43	746,17	1.492,34

2.3	02.006.0010-0	EMOP	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	2,00	415,89	513,42	1.026,84
2.4	02.015.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.013,64	3.720,34	3.720,34
2.5	02.016.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.497,81	1.849,05	1.849,05
2.6	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	175,22	216,31	1.297,86
2.7	02.030.0005-0	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	69,56	85,87	515,22
							Subtotal	**14.372,85**
3			**FUNDAÇÃO**					
3.1	10.004.0130-0	EMOP	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO,MEDIDA A PARTIR DA COTA DEARRASAMENTO,EXCLUSIVE EMENDAS,CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS,PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF).FORNECIMENTO	M	518,00	30,00	37,04	19.186,72
3.2	10.004.0200-0	EMOP	CRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO,INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025),MEDIDA A PARTIRDO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHODE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF)	M	518,00	41,00	50,61	26.215,98
3.3	10.012.0001-0	EMOP	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DECOMPRESSAO AXIAL ATE 600KN	UN	74,00	123,41	152,35	11.273,90
							Subtotal	**56.676,60**
4			**ESTRUTURAS**					

4.1	11.004.0200-0	EMOP	PIER P/ATRACACAO EMBARCACOES ESTRUT.PECAS MAD.SERRADA,LONGARINAS 3"X9" E TRANSVERSINAS 3"X12",FIX.BARRAS INOX ROSQ.1,00X1/2",ASSOALHO RIPAS MAD.APARELHADA(2,5X10)CM,FIX.PREGOS GALV.SECAO QUADRADA (4,38X79)MM.CJ ASSENT.SOBRE PILARES CIRC.DIAM.40CM CONCR.ESTRUT.FCK=20MPA,REVEST.TUBO PVC RIGIDO 400MM.FORN.MAT.COLOC.INSTAL.TRANSP.TOPOGRAFIA E MONT.PECAS E ACAB.	M2	350,00	596,49	736,37	257.729,50
							Subtotal	**257.729,50**
5			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
5.1	05.105.0030-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00	33,25	41,05	14.449,60
5.2	05.105.0051-0	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	88,00	27,64	34,12	3.002,56
5.3	05.105.0052-0	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	88,00	15,22	18,79	1.653,52
5.4	05.105.0204-0	EMOP	SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA (VIGIA OBRA),PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO	MES	2,00	9.732,73	12.015,06	24.030,12
							Subtotal	**43.135,80**
6			**ESQUADRIAS**					
6.1	14.006.0353-0	EMOP	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	145,00	146,79	181,21	26.275,45
							Subtotal	**26.275,45**
7			**INSTALAÇÕES**					
7.1	15.015.0162-0	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 8,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",69,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L	UN	6,00	1.023,92	1.264,03	7.584,18
							Subtotal	**7.584,18**
8			**PINTURA**					

8.1	17.020.0010-0	EMOP	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	580,00	11,52	14,22	8.247,60
8.2	17.020.0021-0	EMOP	UMA DEMAO ADICIONAL DE VERNIZ DE ACABAMENTO NO SERVICO DO ITEM 17.020.0010	M2	580,00	4,98	6,15	3.567,00
							Subtotal	**11.814,60**
9			**APARELHOS**					
9.1	18.032.0025-0	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 4KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	108,93	134,47	268,94
9.2	05.016.0006-0	EMOP	BALIZADOR EM ALUMINIO PINTADO,PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTEELETRONICA DE 15/20W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	181,84	224,48	10.775,04
							Subtotal	**11.043,98**

SOMATÓRIO GERAL = 520.749,26

VALOR DO INVESTIMENTO DO PIER DE ATRAÇÃO EM PRAIA SECA >>>> R$ 520.749,26

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

MODELO DE PROPOSTA

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente:_____

Endereço:_____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

1.1 - "Contratação de empresa para Execução da construção de 02 Píeres de atracação um no centro de Araruama e um em Praia Seca", conforme Termo de Referência e demais anexos.

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R$_____ (*por extenso*).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

a) R$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;

b) R$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;

c) R$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 012/2019**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 4 (quatro) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS:

5.1 – MEMÓRIAS DE CÁLCULO - ANEXO I B

5.2 - CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS - ANEXO I C;

5.3 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II;

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2019.

_____

Empresa / Representante Legal
assinar e carimbar

ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 012/2019

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr° (a) ....., nacionalidade....., cédula de identidade n°....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da TOMADA DE PREÇOS sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada

ANEXO V

DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019

D E C L A R A Ç Ã O

____(nome da firma)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*****)

Araruama, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Declaração de Manutenção do Responsável Técnico

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os fins previstos no Edital da TOMADA DE PREÇOS em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2019.

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

A N E X O VII

TOMADA DE PREÇOS 012/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2019

___(nome da firma)_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo ____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____,_____de 2019.

_____

Empresa

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2019

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2019 do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação:
A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS 012/2019

DECLARAÇÂO DE VISITA TÉCNICA

_____ (nome empresa), atesta para os fins de direito, que tem pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomou ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS 012/2019.

Nome do responsável da empresa: _____
Identidade:_____ Órgão expedidor_____
CPF:_____

Assinatura do responsável da empresa:_____

Nome do responsável Técnico: _____
CREA/CAU:_____
CPF:_____

Assinatura do responsável Técnico:_____

Carimbo de CNPJ Empresa

Araruama, ___ de _____ de 2019

p/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/2019, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma _____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.° _____ e do CPF n.° _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 012/2019, realizada através do procedimento administrativo n.º 28827/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº 28827/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a “contratação de empresa para Execução da construção de 02 Píeres de atracação um no centro de Araruama e um em Praia Seca”, conforme Termo de Referência e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 28827/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária

O valor total do presente Contrato é de R$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxxxx ND xxxxxxxxx, conta _____ e Empenho nº _____/2019, da fonte de recursos próprios do Oorçamento Municipal, relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

a) R$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;

b) R$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;

c) R$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, será fixo e irreajustável até a data do término de execução dos serviços, salvo na hipótese de acréscimo ou supressão ao objeto contratual, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEXTA. **Forma e prazo de pagamento**

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores das Secretaria responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível á contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, “a”, da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

O prazo para a execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, atendidas as exigências legais da LF nº8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerá as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº 28827/2019.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;

II – executar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;

VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer ás normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne á contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

A empresa a ser contratada obriga–se a colocar a disposição do município, mão de obra especializada equipamentos individuais de segurança adequados, de uso obrigatório, com estrita observância das normas trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/93, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: **Suspensão da execução**

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **Sanções administrativas**

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da

respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;

b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor

da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;

c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por centro) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Cessão e Transferência

Fica vedada a cessão ou transferência do presente contrato no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Das cláusulas exorbitantes

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Das disposições finais

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.970-000 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.

c) O Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2019, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º 28827/2019, integram o presente contrato, onde este for omisso, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxxx de 2019.

LÍVIA BELLO
Prefeita

EMPRESA
(contratada)

Testemunhas:

a) _____
Nome:
CPF:

b) _____
Nome:
CPF:

ANEXO XI - TOMADA DE PREÇOS 012/2019

PLANTA DO PROJETO

ARQUIVOS DISPONÍVEIS EM PDF